



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do dia 14 de março de 2019.

Local: Rua Cuiabá, 48 Centro

Data: 14/03/2019

Horário: 8h30m

1 Aos catorze dias de março de 2019 realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente na sede da Igreja Nova Aliança. A presidente Rejane inicia a reunião dando
3 boas-vindas. **Justificativa de ausência:** Josiani Severino dos Santos Nogueira, Mileni Alves Secon, Cássia
4 Munhoz da Silva, Jucelei Pascoal Boaretto, Leonice Vicente Mattos, Zoraide Aparecida Gasparinie
5 Tatiane Batista dos Santos. **1. Aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 28/02/2019. 2. Constituição**
6 **de Comissão para estudo sobre a participação de criança e adolescente em atividades do CMDCA.**
7 **3. Participação de Conselheiros de Direitos em evento promovido pela ABRINQ Seminário: conselho**
8 **Fortes, Direitos Assegurados – Caminhos para a implementação dos ODS nas cidades. 4. Composição**
9 **de Comissão Especial de Acompanhamento do Conselho Tutelar. 5. Processo de escolha de membro**
10 **do Conselho Tutelar. 6. Aprovação da Minuta de Edital para convocação de eleição complementar de**
11 **membro suplente da Sociedade Civil para o CMDCA. 7. Relato de Comissões. 8. Informes da Secretaria**
12 **Executiva. 9. Outros informes.** Votação para aprovação da pauta, a Secretaria executiva solicitou a
13 retirada de pauta do item 8. A plenária aprovou as alterações da pauta. **1. Aprovação da Ata da reunião**
14 **ordinária do dia 28/02/2019.** Ata foi aprovada com 01 (uma) abstenção. **2. Constituição de Comissão**
15 **para estudo sobre a participação de criança e adolescente em atividades do CMDCA.** A presidente
16 Rejane faz breve resgate quanto a essa demanda, e que a pondera que a simples alteração do horário
17 das reuniões por si, não garantirá a participação de crianças e adolescentes nestes espaços. Rejane
18 coloca a necessidade de recompor a comissão para criação de estratégias e metodologias para
19 participação dos adolescentes nas atividades e reunião do CMDCA, devendo inclusive ver as
20 deliberações da Conferência, momento em que expressaram a necessidade de criação de espaços de
21 participação. O conselheiro de direitos Fabio sugere que esta Comissão seja composta por crianças e
22 adolescentes para que sejam ouvidos e consideradas as necessidades e especificidades deles. O
23 conselheiro de direitos Eloí aponta que principalmente para as crianças será necessário sensibilizar as
24 escolas e que estas realizem em ações de reflexão e discussão sobre participação em Conselhos e
25 garantia de direitos, que poderiam ter como fechamento a eleição de representantes para CMDCA. Fabio
26 assinala também como proposta pensar em uma instituição parceira para desenvolver um trabalho com
27 grupo de crianças e adolescentes que seriam os representantes. A conselheira de direitos Ana Maria
28 sugere que a Comissão veja o modelo desenvolvido pela Câmara Municipal de Londrina com o Projeto
29 Vereador Mirim. A secretaria executiva Edsonia aponta que tem adolescentes que já compõem o Comitê
30 de Participação de Adolescentes (CPA) criado pelo CONANDA que poderiam ser chamados para compor
31 esta Comissão e também os delegados representantes do segmento criança e adolescente indicados na
32 X Conferência Municipal para a Conferência Estadual. **Deliberação:** Composição da Comissão de Estudo
33 sobre a participação de crianças e adolescentes nas atividades do CMDCA – Conselheiros de direitos Eloí
34 Alexandre Pereira Neto e Caroline Tomaz Sakakura; representantes dos adolescentes do CPA e delegados
35 eleitos para a Conferência Estadual; Conselho Tutelar e Aline Querino da Educação da EPESMEL.
36 A plenária aprovou por unanimidade as indicações e a análise da viabilidade das propostas elencadas.
37 **3. Participação de Conselheiros de Direitos em evento promovido pela ABRINQ Seminário: conselho**
38 **Fortes, Direitos Assegurados – Caminhos para a implementação dos ODS nas cidades.** Rejane informa

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do dia 14 de março de 2019.

39 que na reunião da diretora com a Comissão de Fundo decidiu-se em conjunto sobre a importância da
40 participação e representação do CMDCA de conselheiros governamental e não governamental em
41 evento promovido pela Fundação ABRINQ que acontecerá no dia 16 /04/2019, no Rio de Janeiro.
42 Informado que sobre o tema do Seminário: Conselhos Fortes, Direitos Assegurados - Caminhos para a
43 implementação dos ODS e da importância dessa discussão para o Conselho de Direitos e Tutelares.
44 Debatido sobre a possibilidade de utilização de recurso do Fundo da Criança para a garantia de
45 participação dos conselheiros de direitos e da utilização de recurso orçamentário previsto para os
46 Conselhos Tutelares. **Deliberação:** Aprovado a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos
47 da Criança e do Adolescente, fonte 880, do exercício, para a participação de conselheiros de direitos da
48 criança e do adolescente no Seminário da Fundação ABRINQ. O recurso deverá custear as condições
49 necessárias para o deslocamento, alimentação, hospedagem e traslado dos conselheiros de direitos,
50 tendo sido avaliado a possibilidade de aquisição de passagem aérea enquanto tempo e custo adicional
51 para hospedagem. Conselheiros de direitos indicados para participação evento: Ana Maria Nascimento,
52 Eloi Alexandre Pereira Neto, Josiane Lima dos Santos, Adriana Fabia Zaganini Paschoal, Fábio Henrique
53 de Souza Oliveira e Wagner Ferreira Gomes. Os conselheiros tutelares poderão participar, indicando 1
54 (um) conselheiro tutelar por sede com recurso de dotação orçamentária específica do órgão gestor a
55 que estão vinculados. **4.Composição de Comissão Especial de Acompanhamento do Conselho Tutelar.**
56 Ana Maria comenta, que na reunião da diretoria, ao analisar a documentação apresentada pelo
57 Conselho Tutelar sobre as atividades desenvolvidas pelos conselheiros tutelares como relatórios, cartão
58 ponto, fluxo de trabalho e escala identificou a inexistência de padronização dos itens e de conteúdo
59 diverso. Foi indicado que o CMDCA poderia fazer um formulário padrão para apresentação das
60 informações. Edsonia, da secretaria executiva, lembra que a própria Coordenação Colegiada do
61 Conselho Tutelar deve pensar o planejamento e organização do trabalho e informações do órgão,
62 definindo procedimentos e fluxos. Ana Maria também pontou que o o Ministério Público, Dr^a Aletéia,
63 em reunião com a diretoria do CMDCA ficou de enviar uma recomendação à Secretaria de Recursos
64 Humanos da Prefeitura de Londrina para que proceda a conferência do cartão ponto dos conselheiros
65 tutelares, o que não tem ocorrido. A conselheira tutelar Carla fala de importância da realização de uma
66 capacitação sobre o processo de trabalho e demandas do Conselho Tutelar para os candidatos ao
67 próximo mandato do órgão. O conselheiro de direitos Eloi aponta que o processo de construção de fluxo
68 ajuda a fortalecer o próprio Conselho Tutelar e faz reflexão de que tem diferenças entre questões pública
69 e privada e que no âmbito público tem leis que pautam e balizam o trabalho que devem ser cumpridas.
70 No privado é mais flexível, porém não pode infringir as leis. Feita as considerações, Edsonia explica à
71 plenária que a Comissão Monitoramento, compõe a estrutura do CMDCA, sendo uma Comissão
72 permanente. E que dentre as competências está a de realizar o monitoramento do Sistema de Garantia
73 de Direitos e rede de atendimento. Trazer o acompanhamento do Conselho Tutelar para esta comissão
74 é pertinente, porém deve acontecer com base num planejamento para que se organize como deverá
75 acontecer o trabalho desta comissão, uma vez que existem entidades novas registradas no CMDCA, que
76 ainda não foram monitoradas. A plenário debate sobre a criação de uma nova Comissão para
77 acompanhamento do Conselho Tutelar ou a recomposição da Comissão de Monitoramento atualmente
78 composta provisoriamente pela presidente Rejane e a secretária Ana Maria. A plenária ainda questiona
79 a ausência de conselheiros de direitos nas reuniões e de falta de membros para compor as comissões



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do dia 14 de março de 2019.

80 de trabalho que precisam funcionar. **Deliberação:** O acompanhamento do Conselho Tutelar se dará pela
81 Comissão de Monitoramento e Avaliação sendo composta pelos conselheiros de direitos: Rejane
82 Romagnoli Tavares Aragão, Ana Maria do Nascimento, Ana Carolina Di Giorgi e Clarissa Única Morales
83 Rando, sendo que esta última está aguardando a nomeação pelo prefeito para tomar posse como
84 conselheira de direitos. A proposta foi aprovada por unanimidade. **5. Processo de escolha de membro
85 do Conselho Tutelar.** Rejane apresenta resolução número 22 do CMDCA que define os integrantes da
86 Comissão de Eleição do Conselho Tutelar para a gestão 2020 a 2024. Comunica que a conselheira de
87 direitos, Mileni Alves Secon, enviou e-mail ao CMDCA solicitando o seu desligamento da Comissão
88 justificando estar em transição entre duas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, o que
89 tem se colocado como uma dificuldade para comparecer às reuniões da Comissão. Rejane coloca para
90 a plenária a possibilidade de substituição da conselheira de direitos por algum membro representante
91 do governo. A plenária analisou o pedido apresentada pela conselheira e a indicação de novo
92 conselheiro. **Deliberação:** Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar, foi acatado o pedido de
93 substituição da conselheira de direitos Mileni Alves Secon pelo conselheiro de direitos Eloi Alexandre
94 Pereira Neto. Aprovado por unanimidade. Na sequência Rejane procede a leitura da minuta da resolução
95 que deverá estabelecer as competências da Comissão Especial de Eleição do processo de escolha do
96 Conselho Tutelar e a proposta de coordenação. Inicialmente aponta que deve se considerar o
97 reconhecimento de que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia de
98 Direitos da Criança e Adolescente, responsável por zelar para garantia de direitos para a infância e
99 adolescência; que o Processo de escolha de membro do Conselho Tutelar no Município, nos termos da
100 Lei Federal nº 8.069/1990, da Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e
101 do Adolescente – CONANDA, das Leis Municipais nº 9.678/2004 e nº 12.738/2018; que o estabelecido
102 pela resolução nº 22/2019 – CMDCA que define a composição da Comissão Especial Eleitoral designada
103 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para conduzir o processo de escolha
104 dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020 - 2024; a publicação dos Editais nº 001/2019 que
105 convoca o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020 – 2024 e pôr fim a
106 necessidade de planejamento e organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar
107 – Gestão 2020 – 2024. As competências da Comissão Especial de Eleição constituída, de forma paritária,
108 pelo Conselho serão: a) Realizar o processo de escolha de membros para o Conselho Tutelar; b) Conduzir
109 todas etapas do certame; c) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à
110 relação dos candidatos inscritos; d) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não
111 atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; e) Notificar os candidatos
112 impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; f) Decidir, em primeira instância
113 administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas
114 eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; g)
115 Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos
116 considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de
117 indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação
118 local; h) Realizar a formação dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral. i) Dar ampla publicidade ao
119 processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, bem como ao pleito eleitoral, com o auxílio
120 do CMDCA e do Poder Executivo, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. j) Estimular e



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do dia 14 de março de 2019.

121 facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por
122 parte dos candidatos ou à sua ordem; k) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os
123 pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; l) Ratificar e divulgar os locais
124 de votação e apuração de votos; m) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da
125 votação; n) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame,
126 dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado. Os casos omissos serão resolvidos pelo
127 CMDCA em conjunto com o Ministério Público. A proposta de coordenação é a seguinte: José Wilson
128 de Souza como coordenador, Rejane Romagnoli Tavares Aragão como coordenadora auxiliar e Ana Maria
129 Nascimento como Secretária. O conselheiro de direitos José Wilson pondera que todos os casos,
130 inclusive os omissos deverão ser realizados pela Comissão. Ponderado que no Edital 001/2019 que
131 convoca o processo de seleção consta a indicação do CMDCA e Ministério Público, não podendo a
132 resolução complementar ao Edital entrar em conflito. Outro ponto destacado foi a importância de se
133 realizar a divulgado do processo, uma vez que não há previsão de contratação de serviço para este fim.
134 Foi lembrado que em reunião do CMDCA com a Secretaria de Recursos Humanos, o Lucas informou que
135 poderiam criar um material em enviar de forma *on line* para todas as unidades da administração pública
136 imprimirem e fazerem a divulgação ao público. Edsonia comenta que as informações sobre o processo
137 estão disponíveis na página principal da Prefeitura e na página do CMDCA e destaca a importância dos
138 conselheiros de direitos se envolverem na divulgação do processo. Continua informando da importância
139 que para a classificação final o ideal é que tivessem pelo menos 100 (cem) pessoas classificadas aptas
140 para assumir o cargo de conselheiro tutelar. Rejane reafirma que existe a previsão legal de se ter 20
141 pessoas classificadas para cada sede de Conselho Tutelar. Rejane aponta que a eleição tem 4 (quatro)
142 etapas: 1. Inscrição e registro da candidatura; 2. Prova objetiva e títulos e 3. Avaliação psicológica e por
143 último os habilitados irão para a quarta etapa 4. Eleição. **Deliberação:** Aprovada a minuta da resolução
144 que estabelece as competências da Comissão Especial de Eleição do processo de escolha do Conselho
145 Tutelar e define a coordenação. Aprovado por unanimidade. **6. Aprovação da Minuta de Edital para
146 convocação de eleição complementar de membro suplente da Sociedade Civil para o CMDCA.** A
147 presidente Rejane informa que atualmente o Conselho está com 7 (sete) vacâncias para a Sociedade
148 Civil e a necessidade de recomposição dos membros governamentais. Pondera que a plenária deverá
149 deliberar quanto a realização ou não da eleição complementar para a Sociedade Civil, considerando a
150 sobrecarga dos conselheiros de direitos atuando em várias comissões com demandas, de que os
151 representantes da Sociedade Civil que foram eleitas terão apenas cinco meses de mandato e que só
152 poderiam depois participar em mais uma recondução conforme determina a Lei Municipal. O
153 conselheiro de direitos Fabio aponta que mesmo sendo desgastante é necessário a complementação
154 das vagas existentes no CMDCA, ilustra como exemplo a dificuldade de estabelecimento de quórum e
155 demanda das comissões. Aponta ainda que se tem discutido a necessidade de revisão da Lei Municipal
156 do CMDCA e que poderá neste momento rever a questão de recondução dos segmentos eleitos. Ana
157 Maria concorda com a revisão da legislação municipal neste ponto, pela dificuldade de terem tantas
158 entidades para se revezarem na participação como membro do Conselho. A conselheira de direitos
159 Alexandra aponta que não se tem a participação e até interesse das Entidades em concorrer para o
160 Conselho. Edsonia comenta que a legislação municipal previu a participação de vários segmentos de
161 modo a contemplar a diversidade de representação no Conselho para a promoção, defesa e garantia de



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do dia 14 de março de 2019.

162 direitos de criança e adolescente como de atendimento, estudo e pesquisa, movimentos sociais, defesa
 163 de direitos, categoria profissional, entre outros. Encerrada a discussão da plenária. **Deliberação:**
 164 Aprovada a realização da eleição complementar para a Sociedade Civil, com 8 (oito) votos favoráveis, 3
 165 (três) votos contrários e 1 (uma) abstenção. Oficialização aos órgãos representantes do governo no
 166 CMDCA pela realização da Eleição complementar e a oficialização das secretarias solicitando a
 167 recomposição das vagas em aberto e/ou conselheiros faltantes, indicando a necessidade de disposição
 168 para participação nas atividades do CMDCA. Na sequência a conselheira de direitos Carolina, membro
 169 da Comissão de eleição complementar apresenta os segmentos e calendário para a eleição: Entidade de
 170 atendimento social à criança e ao adolescente, com 1 (uma) vaga; Entidade de defesa dos direitos da
 171 criança e do adolescente com 2 (vagas); Entidade de defesa dos trabalhadores vinculados à infância e
 172 adolescência; e/ou organizações de profissionais afetos à área com 1 (uma) vaga; Entidade de estudos,
 173 pesquisa e formação, com intervenção política na área com 1 (uma) vaga; Entidade de defesa da
 174 melhoria das condições de vida da população, entidade e/ou movimento de defesa dos direitos da
 175 criança e do adolescente com 2 (duas) vagas. As inscrições acontecerão no período de 15/03/2019 a
 176 4/04/2019. A publicação das inscrições homologadas será no dia 5/04/2019. A apresentação de recurso
 177 está prevista para 8/04/2018 a 9/04/2019. A publicação resultado do recurso será no dia 10/04/2019. A
 178 eleição ocorrerá no dia 11/04/2019. Também foi informado que para cumprimento das normas e
 179 legislação do CMDCA será necessário a indicação de um conselheiro de direitos representante da
 180 sociedade civil para integrar a Comissão que deve ser composta por pelo menos três conselheiros de
 181 direitos da sociedade civil. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade as informações apresentadas para
 182 compor o edital de convocação da eleição complementar da Sociedade Civil. O conselheiro de direitos
 183 indicado foi Joed Lamônica Crespo. **7.Relato de Comissões. Comissão Legislação:** O coordenador da
 184 Comissão, José Wilson aponta a necessidade de recomposição de 2 (dois) membros governamentais
 185 com o anúncio da saída das conselheiras Cássia e Maria Ines Louro. **Deliberação:** A recomposição da
 186 Comissão de Legislação, será retomada na próxima reunião do Conselho, após devolutiva do ofício que
 187 será encaminhado aos órgãos do Executivo Municipal para a recomposição dos conselheiros indicados
 188 pelo governo. **Comissão de Fundo:** A coordenadora Adriana relata à plenária o parecer favorável para
 189 três 3 projetos de destinação casada analisados e estão para ratificação do Conselho, são eles: a) Centro
 190 de Educação Infantil São José com o Projeto “Sala Colorida” e “Cozinhando Melhor”, aprovados pela
 191 resolução nº 57, de 09 de dezembro de 2016 e n º 80, de 10 de novembro de 2017; b) Centro Esperança
 192 por Amor Social – CEPAS com o Projeto “O tênis de mesa e as relações sociais” sob a resolução nº 84, de
 193 10 de novembro de 2017; c) Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais – ILECE com
 194 o Projeto “Veículo motorizado para visitas domiciliar”, sob a resolução nº 89 de 10 de novembro de
 195 2017. **Deliberação:** A plenária ratificou os três projetos apresentados por unanimidade. A Comissão de
 196 Fundo ainda analisou a solicitação apresentada por dois destinadores de imposto de renda ao FMDCA
 197 que solicitaram a devolução do valor destinado devido ao erro na compensação do boleto fora do
 198 exercício do ano de destinação. A Comissão analisou o pedido, e considerando o deferimento de outro
 199 pedido similar anteriormente apresentado, indica parecer favorável à devolução do recurso aos
 200 destinadores. **Deliberação:** A plenária acatou o parecer da comissão, sendo favorável à devolução do
 201 recurso da contribuição aferida pelos contribuintes que apresentaram a solicitação ao CMDCA.
 202 Alexandra solicita a manifestação na plenária, comunicando aos conselheiros de direitos que em relação

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do dia 14 de março de 2019.

203 aos projetos de destinação casada, a entidade que representa tem um projeto encaminhado para análise
204 da Procuradoria Geral do Município aguardando há três meses a análise do órgão. Manifesta
205 preocupação não somente à entidade que representa, mas também em relação ao conjunto de
206 entidades que aguardam a finalização desse processo para acessar o recurso da destinação de imposto
207 de renda que data desde 2012. Complementa informando que no caso deste projeto específico da
208 entidade, os educandos e empresa aguardam a liberação do recurso para execução da proposta que é a
209 aquisição de instrumentos musicais. O assunto é debatido na plenária. O conselheiro de direitos Cláudio
210 Márcio de Melo, lembra a todos que foi solicitado celeridade no trâmite desses processos tendo sido
211 assumido o compromisso pelo próprio Procurador Geral do Município em reunião extraordinária deste
212 Conselho onde o assunto da destinação casada teve pauta única. Diante das manifestações foram
213 expostas propostas de encaminhamento. A presidente Rejane propõe a realização de uma reunião com
214 o Ministério Público e Comissão de Fundo para tratar sobre o assunto. Claudio aponta a possibilidade
215 de uma intervenção na linha da judicialização, diante da demora do repasse dos recursos para as
216 entidades. Fabio da Defensoria Pública comenta que teria que ser analisado se seria o caso de também
217 envolver a Promotoria de Justiça de Fazenda Pública. Rejane se propõe a agendar reunião com a 10ª e
218 22ª Promotoria de Justiça e solicitar a estes que convidem o representante da Promotoria de Justiça de
219 Fazenda Pública para reunião com a Procuradoria do Município, devendo participar a diretoria, a
220 Comissão de Fundo do CMDCA e demais conselheiros de direitos interessados. **Deliberação:** Realização
221 de reunião com a Procuradoria Geral do Município com a presença da 10ª e 22ª Promotoria de Justiça
222 e a Promotoria de Justiça de Fazenda Pública para tratar da agilidade e prioridade na tramitação dos
223 processos de destinação casada do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na
224 sequência, a coordenadora da Comissão de Fundo, Adriana informa que a Comissão está discutindo os
225 critérios de partilha da deliberação da Aprendizagem e que poderá solicitar a participação da Entidades
226 que executam para esclarecimentos. **9.Outros informes.** Informe 9.1 – Andamento dos processos de
227 destinação casada. Ana Maria faz relato sobre o andamento dos processos de projeto da destinação
228 casada, esclarecendo que tem ocorrido demora na assinatura dos decretos, inclusive relacionado ao
229 superávit, que são necessários para andamento dos processos. A plenária reitera a necessidade de
230 realização de reunião com representante do Município, inclusive o Prefeito para a garantia do que
231 preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente de que este público deve ser tratado com absoluta.
232 Fabio da Defensoria Pública, faz informe que o Ministério Público tem que acompanhar e apurar essas
233 situações e pedir respostas do Gestor Municipal. Informe 9.2 – Defensoria pública tem nova defensora
234 pública e define fluxo de atendimento. Outro informe, é apresentado pelo Fabio Sato, da Defensoria
235 Pública, informando que o órgão passou a contar com uma nova defensora pública Ana Carolina Oliveira
236 Lanzillotta de Moraes. E, que na sua atuação definiu novo fluxo de atendimento aos usuários que
237 acontece às segundas-feiras, com a distribuição de 8 (oito) senhas por dia, devendo ser avaliado pela
238 equipe os casos de urgência. A conselheira de direitos Lídia questiona se as demandas dos acolhimentos
239 são consideradas como caso de urgência. Fabio esclarece que esses casos seguem o fluxo estabelecido
240 com o fornecimento de senhas. A conselheira tutelar Carla Cristina Gimenez de Sá expõe a dificuldade
241 que o Conselho Tutelar tem observado com o estabelecimento deste novo fluxo. Além disso, expõe que
242 pessoas tem chegado de madrugada para conseguir acesso a senhas. Complementa afirmando que
243 mesmo com o encaminhamento do Conselho Tutelar as pessoas estão com dificuldade de conseguir

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do dia 14 de março de 2019.

244 acesso. A conselheira de direitos Alexandra questiona se o atendimento em sala exclusiva para garantir
245 o sigilo, pois na sede antiga não permitia. Fabio aponta que na sede nova tem sala adequada. Informa
246 ainda que atualmente a Defensoria Pública está situada na Avenida Bandeirantes, 263 com o telefone
247 3521-3703. Discutido a necessidade de solicitar um relatório de atendimento dos casos dos últimos
248 anos e verificar se houve queda no atendimento ao público. Coloca também que o Governo Estadual
249 não tem investido para fortalecimento das Defensorias Públicas no Paraná. Silvia representante do
250 Núcleo Irmã Scheilla pergunta qual o papel do Ministério Público nessa situação apresentada, sendo
251 comentado que os dois órgãos atuam de forma complementar. E, no caso de alguma irregularidade
252 existe a Corregedoria do Ministério Público e a Ouvidoria da Defensoria Pública, como espaços abertos
253 para a sociedade. Fabio aponta que a Defensoria deveria estar instalada em 146 cidades do Paraná e
254 que atualmente existem em apenas 12 locais. Diante da discussão realizada em torno do atendimento
255 prestado pela Defensoria Pública a plenária decidiu por deliberar sobre o assunto. **Deliberação:** Convidar
256 a nova Defensora Pública para que apresente o fluxo de atendimento com a apresentação de relatório
257 qualitativo dos últimos anos que demonstre a atuação na defesa de direitos da criança e
258 adolescente. Informe 9.3 – Semana da Criança 2019. A Conselheira tutelar Carla informa que o órgão
259 participará novamente da Semana de Criança e questiona se houve convite para conselheiros de direito
260 do CMDCA, tendo sido informado que não houve até o momento. Informe 9.4 – Curso sobre violência
261 contra crianças, com professora Luci Pfeiffer, que ocorrerá no evento de atualização em pediatria da
262 Associação Médica de Londrina/HUTEC. Data: neste sábado, dia 16/03/19. Horário: das 8h às 12h30.
263 Local: Associação Médica de Londrina. O convite foi enviado para o e-mail dos CMDCA pelo Drº Renato
264 Morya e encaminhados para o e-mail dos conselheiros de direitos. Indicação: O conselheiro de direitos
265 Fábio Henrique de Souza Oliveira. Fábio Henrique de Souza Oliveira. Informe 9.5 – Substituição de
266 servidor TGP na secretaria executiva do CMDCA. O conselheiro de direitos Claudio solicita informação
267 da diretoria sobre a substituição do servidor Luis Mangilli na Secretaria Executiva do CMDCA. A
268 presidente Rejane aponta que a situação ainda não foi resolvida mantendo-se a necessidade de
269 reposição de Técnico de Gestão Pública em substituição à vaga que era ocupada pelo servidor Luis.
270 Informa que realizou reunião com a Secretária de Assistência Social e que existe dificuldade de cessão
271 de servidor. Rejane informa que havia a possibilidade de uma servidora ser disponibilizada para atuar
272 no CMDCA, porém ela não tem disponibilidade de horário para trabalhar no período da manhã, no
273 horário de funcionamento do Conselho, tendo sido avaliado junto a atual secretaria executiva que ficaria
274 inviável a incompatibilidade de horário com as atividades do CMDCA. Os conselheiros de direitos
275 apontam a urgência de tal substituição em função da demanda das atividades do CMDCA, ficando
276 inviável manter a secretaria executiva com apenas um profissional. A presidente afirma que continuará
277 buscando viabilizar a lotação de um TGP para a Secretaria do Conselho. Informe 9.6 - Convite do governo
278 do Estado - Lançamento do aplicativo para a intermediação de serviços autônomos no Paraná. Data:
279 18/03/19 às 16h30m. Informe 9.6. – Convite - Audiência pública sobre o projeto de Lei 179/2018. Sem
280 mais a constar, Eu, Ana Maria do Nascimento, lavrei e a presente ata para apreciação pela plenária.